PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.271

Altera redação de dispositivo da Lei Municipal n. 2.245, de 29 de junho de 1994.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica alterada a redação do parágrafo único, do artigo 13, da Lei Municipal n. 2.245, de 29 de junho de 1994, que criou o Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos.. do Município de Artur Nogueira.

Artigo 2º - Em conseqüência do disposto no artigo precedente, onde se lê, naquele dispositivo, "serão regulamentadas por lei complementar", leia-se : - "serão regulamentadas por lei ordinária".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 28 de novembro de 1994

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

José Augusto de Oliveira
JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria